



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2023
Processo: 10095-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

Trata-se de Projeto de Resolução nº 08/2023, de autoria dos nobres Vereadores Tallia Sobral Nunes, Laiz Perrut Marendino e Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania."

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do artigo 72, inciso IV, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica:

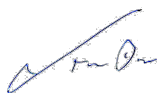
IV- da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família; (...)"

Assim, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de dezembro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

